

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa de engenharia para realizar projeto de redução de carga da subestação e retirar demanda contratada, e projeto do qgbt/qta preparado para receber uma entrada da rede, uma entrada de gerador e no mínimo 6 saídas para alimentadores de cargas.

2) FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO:

Em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial ao princípio da continuidade do serviço público, princípio da economicidade e melhoramentos nos bens públicos, a presente contratação se faz necessária a fim de viabilizar melhoramentos na energia elétrica, no centro de eventos para atender de forma satisfatória os eventos ali realizados.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

1º REALIZAR REDUÇÃO DE CARGA DA SUBESTAÇÃO E RETIRAR A DEMANDA CONTRATADA E APROVAÇÃO DO PROJETO JUNTO A RGE.

2º PROJETO DO QGBT/QTA PREPARADO PARA RECEBER UMA ENTRADA DA REDE, UMA ENTRADA DE GERADOR E NO MÍNIMO 6 SAÍDAS PARA ALIMENTADORES DE CARGAS.

3º DIMENSIONAMENTO DE CABOS DE SAÍDA DO QGBT/QTA.

4º APRESENTAR MEMORIAL DESCRITO E PLANILHA DE CUSTOS DO PROJETOS ACIMA CITADOS.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

5) DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A nota fiscal/fatura, correspondente às quantias entregues, deverá, obrigatoriamente, ser apresentada junto com o seu objeto.

6) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

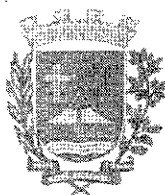
A gestão e a fiscalização do objeto do contrato serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 14/2024, que "*Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Nova Bassano*".

Tendo em vista que o fornecimento do objeto se dará de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras por parte da empresa contratada, o instrumento de contrato será substituído por Ordem de Fornecimento, não havendo necessidade de indicação de Gestor.

Indica-se para FISCAL da Ordem de Fornecimento o servidor municipal Sr. Ricardo Franceschetti, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

7) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá atender os requisitos descritos no item 1, e que seja o qual fará o menor valor pelo produto contratado.

Além da documentação referente habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista que seguem a regra taxativa da Lei, a empresa deverá:

- a) Comprovar experiência no ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, de que a mesma forneceu satisfatoriamente objeto compatível com o ora descrito, em características.

9) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme prevê o art. 24 da Lei 14.133/2021, solicita-se que a pesquisa de preços realizada pelo Depto. de Compras não seja divulgada para que seja possível a obtenção de uma melhor oferta, visto que o licitante deve elaborar sua proposta com base em seus custos, não necessitando de divulgação do orçamento para adequação de sua proposta.

Os valores estimados estão em sintonia com o praticado no mercado.

10) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará as- seguinte dotação orçamentária:

OBRAS
1893

Nova Bassano, 10 de julho de 2024.

Ricardo Franceschetti

Matrícula 568